



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

ATA NÚMERO CINQUENTA E SETE

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião **extraordinária** do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. -----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas nove horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da Manutenção e Conservação do edificado e do equipamento não médico afetos e fixos ao edificado das unidades de saúde na área da saúde do agrupamento de centros de saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria. -----

Portanto, dá-se a saber que: -----

Ponto Um: Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da Manutenção e Conservação do edificado e do equipamento não médico afetos e fixos ao edificado das unidades de saúde na área da saúde do agrupamento de centros de saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria – O executivo deliberou aceitar e levar à próxima Assembleia de Freguesia o contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da manutenção e conservação das unidades de saúde da União de Freguesias de Monte Real e Carvide. ----

Deliberação: o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: _____

Paula Mariana Jorge

A Secretária: _____

Paula

O Tesoureiro: _____

Filipe